

**LEI Nº 1727 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.  
GABINETE DO PREFEITO**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, para atender a necessidade de excepcional interesse público, de até dois Motoristas/Operadores de Máquinas.”*

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratar temporariamente dois Motoristas/Operadores de Máquinas para atender excepcional interesse público conforme Lei Municipal 530/2002.

§ 1º. Os servidores contratados terão carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º. O prazo do contrato obedecerá ao que dispõe o Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 530, de 2002.

§ 3º. Os servidores contratados, para fins de remuneração, serão enquadrados no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Básico, Faixa de Subsídio IV, 1.235,45 (Hum mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) conforme Lei Municipal nº 1.718, de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação destes servidores serão suportadas conforme descrição orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2017.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN  
PREFEITOMUNICIPAL**

**REGISTRA-SE E PUBLICA-SE**

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS  
Secretario Mun. de Administração e Fazenda**